Tribunal de Contas do Distrito Federal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ANO I EDIÇÃO EXTRA N° 3 **BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026**

COMPOSIÇÃO DO TCDF

CONSELHEIROS

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO - PRESIDENTE

INÁCIO MAGALHÃES FILHO - VICE-PRESIDENTE

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA - REGENTE DA ESCOLA DE CONTAS

ANILCÉIA LUZIA MACHADO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REGIMENTO E DE JURISPRUDÊNCIA

PAULO TADEU VALE DA SILVA - OUVIDOR

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA - CORREGEDOR

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONSELHEIROS-SUBSTITUTOS

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO - AUDITOR

PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCDF

DEMOSTENES TRES ALBUQUERQUE

CLÁUDIA FERNANDA DE O. PEREIRA

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

ANDRÉ ALEXANDRE NEVES DA SILVA

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TCDF
ATOS DA PRESIDÊNCIA/PORTARIAS
INFORMAÇÕES IMPORTANTES
OUTROS SERVIÇOS

ATOS DA PRESIDÊNCIA/PORTARIAS

PORTARIA Nº 300, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Fixa o horário de expediente diferenciado, no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em dias de participação da Seleção Brasileira, durante a Copa do Mundo de Futebol de 2026.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 16, inciso I, do Regimento Interno, assim como considerando o Decreto (GDF) nº 48.741/2026, resolve:

Art. 1º Fixar o horário de expediente diferenciado, no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal, para os dias de participação da Seleção Brasileira, abaixo discriminados, durante a Copa do Mundo de Futebol de 2026, observado o seguinte:

I – No dia 19 de junho, o expediente será das 11h às 18h;

II – No dia 24 de junho, o expediente será das 8h às 15h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INÁCIO MAGALHÃES

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1. A veiculação do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal (DOE-TCDF) iniciou-se em 10/03/2026.
2. Até 08/04/2026, as matérias foram publicadas concomitantemente no DOE-TCDF e no Diário Oficial do Distrito Federal, prevalecendo, para fins de contagem de prazos e demais efeitos processuais, o conteúdo e a data de publicação deste último.
3. Após esse período, as publicações oficiais do TCDF são realizadas exclusivamente no DOE-TCDF, ressalvados os casos previstos em lei específica.
4. O DOE-TCDF é assinado digitalmente, conforme o padrão ICP-Brasil. A assinatura pode ser validada em: https://validar.iti.gov.br/

OUTROS SERVIÇOS

PORTAL TCDF | **DOE TCDF** | **SESSÕES PLENÁRIAS**

CONSULTA PROCESSUAL | **PROTOCOLO DIGITAL** | **JURISPRUDÊNCIA**

OUVIDORIA DO TCDF

3314-2800 e 0800-648-1811

ouvidoria@tc.df.gov.br

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

3314.2220 / 3314.2104 / 3314.2432 / 3314.2411

atendimento.publico@tc.df.gov.br

BIBLIOTECA

3314-2270

biblioteca@tc.df.gov.br